

DICAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº 3

REPASSE FINANCEIRO
X
EMPENHO DA DESPESA
PARA OUTRO ÓRGÃO
(OPERAÇÕES
INTRAORÇAMENTÁRIAS)



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E DAS FINANÇAS – SEPLAN



VOCÊ SABE O QUE SÃO OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS ???

OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS SÃO AS OPERAÇÕES (COMPRA, VENDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS) QUE OCORREM ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES PERTENCENTES AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E PRECISAM SER IDENTIFICADAS PARA QUE SE EVITEM A DUPLA CONTAGEM DE VALORES.



IMPORTANTE !!!

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL:

PERTENCEM:

SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, AS EMPRESAS: EMPARN; CEASA; DATANORTE; CEHAB E EMPROTUR, ALÉM DOS ÓRGÃOS DO JUDICIÁRIO, LEGISLATIVO, INCLUSIVE TCE/RN E FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA.

NÃO PERTENCEM:

CAERN, ENGERN, POTIGÁS E AGN

ISSO POSTO, VAMOS APRENDER
QUANDO USAR O REPASSE
FINANCEIRO E QUANDO
EMPENHAR A DESPESA?

PRINCIPAIS CONCEITOS E DIFERENÇAS



RIO GRANDE DO NORTE

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E DAS FINANÇAS – SEPLAN

REPASSE FINANCEIRO:

OCORRERÁ TODA VEZ QUE HOUVER DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO (INTERNO OU EXTERNO), AS COTAS FINANCEIRAS REPASSADAS PELO TESOUREIRO PARA OS ÓRGÃOS DO EXECUTIVO E PARA OS OUTROS PODERES (DUODÉCIMOS) E, OUTRAS SITUAÇÕES QUE NÃO CARACTERIZEM A COMPRA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE ÓRGÃOS, PAGAMENTO DE TRIBUTOS E ENCARGOS, RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES. O ÓRGÃO RECEBEDOR NESTE CASO NÃO REGISTRA UMA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E A FONTE DE RECURSOS NÃO ALTERA.

**NUNCA
JAMAIS
NEVER**

HAVERÁ APENAS REPASSE FINANCEIRO ENTRE ÓRGÃOS DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL E OUTROS ENTES (UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS), OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO (COM OU SEM FINS LUCRATIVOS) E PESSOAS FÍSICAS. Nesses casos, OBRIGATORIAMENTE, A DESPESA DEVERÁ SER PRECEDIDA DE EMPENHO.

EMPENHO DA DESPESA:

OCORRERÁ TODA VEZ QUE HOUVER UMA TRANSAÇÃO DE “CARÁTER COMERCIAL” ENTRE OS ÓRGÃOS. POR EXEMPLO: COMPRA DE MERCADORIAS, ALUGUEL, PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, CURSOS E TREINAMENTOS, COTA PATRONAL AO IPERN, RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES, QUANDO COUBER. EM TODOS ESSES CASOS, O ÓRGÃO DEVERÁ EMPENHAR, OBRIGATORIAMENTE, NA MODALIDADE DE APLICAÇÃO 91, OU SEJA, 31.91.XX; 33.91.XX; 44.91.XX, ETC... O ÓRGÃO RECEBEDOR, NESTE CASO, REGISTRA UMA RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA (CÓDIGOS 7.X.X.X.XX – CORRENTE E 8.X.X.X.XX. – CAPITAL), ALTERANDO A FONTE DE RECURSOS DE ACORDO COM A NATUREZA DA RECEITA.

IMPORTANTE!!!

A MODALIDADE 91 SE APLICA, EXCLUSIVAMENTE, A TRANSAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES PERTENCENTES AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

VAMOS PRATICAR!!!

QUAISQUER DÚVIDAS, ENTREM EM CONTATO COM A COORDENADORIA DE CONTABILIDADE DO ESTADO, POR MEIO DO E-MAIL:

CONTABILIDADEGERAL.SEPLAN.RN@GMAIL.COM



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E DAS FINANÇAS – SEPLAN

EXEMPLO 1)

DETERMINADO ÓRGÃO PRECISA PAGAR AO IPERN A COTA PATRONAL REFERENTE AOS SERVIDORES CONCURSADOS QUE ESTÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO ÓRGÃO. O QUE FAZER?

Órgão Pagador	Órgão - IPERN
Empenhar na modalidade 91 – 31.91.XX	Registrar Receita Intra Corrente – 7.X.X.XX.XX.XX

EXEMPLO 2)

UM ÓRGÃO RESOLVE REALIZAR DETERMINADO GASTO EM PARCERIA COM OUTRO ÓRGÃO, POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS. O QUE FAZER?

Órgão Descentralizador	Órgão Receptor da Descentralização
Realizar Repasse Financeiro	Não faz registro de receita orçamentária

EXEMPLO 3)

DETERMINADO ÓRGÃO RESOLVE CONTRATAR A EMPARN PARA REALIZAR TESTES DE QUALIDADE DA ÁGUA DE DETERMINADA REGIÃO. O QUE FAZER?

Órgão Contratante	Órgão – Emparn
Empenhar na modalidade 91 – 33.91.XX	Registrar Receita Intra Corrente – 7.X.X.XX.XX.XX



CONCLUSÕES

A SIMPLES TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES PERTENCENTES AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL REPRESENTA UM REPASSE FINANCEIRO. NÃO MUDA A FONTE ORIGINAL E NÃO DEVE SER RECONHECIDA COMO RECEITA OU DESPESA ORÇAMENTÁRIA.

A COMPRA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUAISQUER, PAGAMENTO DE TRIBUTOS ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES PERTENCENTES AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEVEM SER PRECEDIDAS DE EMPENHO NA MODALIDADE 91 NO ÓRGÃO CONTRATANTE E DEVE HAVER O RECONHECIMENTO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (CÓDIGOS 7 OU 8) NO ÓRGÃO CONTRATADO.